



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 20 de fevereiro de 2013

Edição nº 703

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 26, de 15 de fevereiro de 2013

Outorga permissão de uso de espaços do Terminal Rodoviário "Alcido Leonardi", integrante do patrimônio público municipal de Toledo, a empresas de transportes coletivos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando o contido nos artigos 2º e 5º do Regulamento Interno do Terminal Rodoviário de Toledo, homologado pelo Decreto nº 187/2006, com as modificações procedidas pelos Decretos nºs 155 e 165/2009;

considerando que o Terminal Rodoviário de Toledo detém espaço suficiente para acomodação das empresas abaixo descritas e de outras que objetivarem lá se estabelecer, configurando, assim, a desnecessidade de realização de procedimento licitatório,

DECRETA:

Art. 1º – Fica outorgada a permissão de uso dos espaços abaixo discriminados do Terminal Rodoviário "Alcido Leonardi", pertencente ao patrimônio público municipal de Toledo, situado na Rua Barão do Rio Branco, às seguintes empresas:

I – à **VIAÇÃO GARCIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Celso Cid, nº 1100, Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 78.586.674/0001-07, **MERCOSUL PASSAGENS E ENCOMENDAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 2526, Centro, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 68.750.231/0001-56, **VALTUR – CONSTANTINA TURISMO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Amândio Araújo, nº 683, Constantina, Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 91.458.133/0001-61, **PLANALTO TRANSPORTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na br 158, nº 800, Km 323, Santa Maria, Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 95.592.077/0001-04, **VIAÇÃO OURO E PRATA S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Frederico Mentz, nº 1419, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 92.954.106/0001-42, **AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 111, Florianópolis, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 82.647.884/0001-35, a **Agência nº 04**, com 30,42 m² (trinta metros e quarenta e dois decímetros quadrados), pelo que se comprometem a pagar o valor mensal de R\$ 550,85 (quinhentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos);

II – à **PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Federal BR 116, Km 108, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.530.278/0001-32, a **Agência nº 5.1**, com 15,21 m² (quinze metros e vinte e um decímetros quadrados), pelo que se compromete a pagar o valor mensal de R\$ 275,30 (duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos);

III – à **M. EBRESS PASSAGENS M.E.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Rio Branco, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 13.692.518/0001-85, a **Agência nº 5.2**, com 15,21 m² (quinze metros e vinte e um decímetros quadrados), pelo que se compromete a pagar o valor mensal de R\$ R\$ 275,30 (duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos);

IV – à **J. A. PASSAGENS E ENCOMENDAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 2526, Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 15.103.148/0001-29, a **Agência nº 06**, com 30,42 m² (trinta metros e quarenta e dois decímetros quadrados), pelo que se compromete a pagar o valor mensal de R\$ 550,85 (quinhentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos);

V – à **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 861, Ponta Grossa, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 80.227.796/0001-59, as **Agências nºs 7 e 8.1**, com área total de 45,63 m² (quarenta e cinco metros e sessenta e três decímetros quadrados), pelo que se compromete a pagar o valor mensal de R\$ 832,10 (oitocentos e trinta e dois reais e dez centavos);

VI – à **VIAÇÃO UMUARAMA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Apucarana, nº 3890, Umuarama, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.354.281/0001-42, a **Agência nº 8.2**, com 15,21 m² (quinze metros e vinte e um decímetros quadrados), pelo que se compromete a pagar o valor mensal de R\$ 275,30 (duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos);

VII – à **NORDESTE TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Afonso Botelho, nº 708, Campo Mourão, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.299.270/0001-07, e **EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Afonso Botelho, 670, em Campo Mourão, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.533.777/0014-06, a **Agência nº 9.1**, com 15,21 m² (quinze metros e vinte e um decímetros quadrados), pelo que se comprometem a pagar o valor mensal de R\$ 275,30 (duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos);

VIII – à **BRASIL SUL LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Miguel Frias de Vasconcelos, nº 1175, São Paulo, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.233.521/000102, a **Agência nº 9.2**, com 15,21 m² (quinze metros e vinte e um decímetros quadrados), pelo que se compromete a pagar o valor mensal de R\$ 275,30 (duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos);

IX – à **TRANSPORTES COLETIVO SERRA AZUL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Érico Veríssimo, nº 60, Bairro Alto Alegre, Cascavel, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.921.606/0001-83, **VIAÇÃO NOVA INTEGRAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Érico Veríssimo, nº 60, Bairro Alto Alegre, Cascavel, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 80.544.885/0001-29, **EUCATUR EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2222, Centro, Cascavel, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.080.738/0001-78 e a **E. E. DA SILVA &**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 20 de fevereiro de 2013

Edição nº 703

Página 2

CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2526, em Toledo, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.002.900/0001-29, a Agência nº 10, com 15,63 m² (quinze metros e sessenta e três decímetros quadrados), pelo que se compromete a pagar o valor mensal de R\$ 275,30 (duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

§ 1º – A permissão de uso de que trata este Decreto é por tempo determinado, pelo período de trinta e seis meses, podendo ser revogada antes de decorrido tal prazo, na hipótese de ocorrência de qualquer das situações previstas no Capítulo II do Regulamento Interno do Terminal Rodoviário de Toledo, homologado pelo Decreto nº 187/2006 e em suas alterações, e de descumprimento de qualquer das exigências estabelecidas neste Decreto.

§ 2º – Os valores referidos nos incisos do **caput** deste artigo serão reajustados anualmente, no mês de março, com base no INPC/IBGE, ou seu sucedâneo, acumulado nos doze meses anteriores.

Art. 2º – São obrigações específicas das permissionárias:

I – pagar pontualmente, até o dia quinto dia útil de cada mês, à Administração do Terminal a respectiva parcela de permissão de uso, conforme valores especificados nos incisos do **caput** do artigo anterior e os resultantes dos reajustes previstos no seu § 2º, bem como o condomínio, nos termos fixados no Regulamento do Terminal;

II – cumprir todas as determinações emanadas da Administração do Terminal;

III – observar e cumprir todos os termos do Regulamento do Terminal Rodoviário “Alcido Leonardi”;

IV – responsabilizar-se por sua segurança, de seus bens e de seus funcionários.

Art. 3º – As permissionárias responderão por todo e qualquer dano que, eventualmente, possam vir a causar ao patrimônio público ou a terceiros, em decorrência da utilização das dependências objeto da respectiva permissão.

Parágrafo único – Serão, também, de inteira e exclusiva responsabilidade das permissionárias os encargos sociais e obrigações trabalhistas do pessoal que para elas trabalharem nas dependências objeto desta permissão.

Art. 4º – O disposto neste Decreto terá eficácia a partir de 20 de março de 2013.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 28, de 18 de fevereiro de 2013

Convoca a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Decreto Estadual nº 6.231, de 16 de outubro de 2012, e na Resolução Normativa nº 14, de 6 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades (ConCidades),

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada no dia 15 de maio de 2013, sob a coordenação de Jadyr Cláudio Donin.

Art. 2º – A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades terá como tema: **“Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!”**.

Art. 3º – A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt e, no seu impedimento, pelo Secretário do Planejamento Estratégico Jadyr Cláudio Donin.

Art. 4º – O Coordenador da Conferência expedirá resolução, definindo e aprovando o regimento da Etapa Municipal, elaborado pelas entidades componentes da Comissão Preparatória Municipal.

Parágrafo único – O regimento de que trata o **caput** deste artigo disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter data, local e pauta.

Art. 5º – As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do próprio Município.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 20 de fevereiro de 2013

Edição nº 703

Página 3

PORTARIA Nº 108, de 18 de fevereiro de 2013

Designa Coordenadores de escolas e de áreas pedagógicas de estabelecimentos da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o inciso I do **caput** do artigo 17 da Lei nº 2.074/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os profissionais do quadro do magistério público municipal de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 025, de 6 de fevereiro de 2013, da Secretaria da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados Coordenadores de escolas e de áreas pedagógicas de estabelecimentos da rede municipal de ensino de Toledo, os seguintes professores:

I – Ângela Silvana Kolberg Catuzzo, 40 horas, turnos matutino e vespertino, Escola Municipal Alberto Santos Dumont;

II – Lúcia Ribeiro dos Santos Neiverth, 20 horas, turno matutino, Escola Municipal Amélio Dal Bosco;

III – Soeli Regiane Hermes, 20 horas, turno vespertino, Escola Municipal Amélio Dal Bosco;

IV – Maria de Fátima Pegoraro, 20 horas, turno matutino, Escola Municipal André Zenere;

V – Milene Elisângela Kellner, 20 horas, turno vespertino, Escola Municipal André Zenere;

VI – Dalva Rosa Tomaz Pasquini, 20 horas, turno vespertino, Escola Municipal André Zenere;

VII – Joeli Acioli Hipólito, 40 horas, turnos matutino e vespertino, Escola Municipal Anita Garibaldi;

VIII – Tânia Regina Piazzeta Bombonato, 40 horas, turnos matutino e vespertino, Escola Municipal Anita Garibaldi;

IX – Lucia Alfien Coldebella, 20 horas, turno vespertino, Escola Municipal Antônio Scain;

X – Renilce Grando Spanhol, 40 horas, turnos matutino e vespertino, Escola Municipal Ecológica Professor Ari Arcássio Gossler;

XI – Maria de Fátima Cardoso Utzig, 40 horas, turnos matutino e vespertino, Escola Municipal Arsênio Heiss;

XII – Nelci do Nascimento Santos, 40 horas, turnos matutino e vespertino, Escola Municipal Dr. Borges de Medeiros;

XIII – Kátia Cristina Schuh, 20 horas, turno vespertino, Escola Municipal Carlos Friedrich;

XIV – Andréia Menuci da Silva, 40 horas, turnos matutino e vespertino, Escola Municipal Carlos Friedrich;

XV – Patrícia Roberta da Silva, 40 horas, turnos matutino e vespertino, Escola Municipal Carlos João Treis;

XVI – Marlene Hillebrand Klassen, 40 horas, turnos matutino e vespertino, Escola Municipal Duque de Caxias;

XVII – Maria Auxiliadora Peron, 40 horas, turnos matutino e vespertino, Escola Municipal Egon Werner Bercht;

XVIII – Marilde Geremias Turetta, 40 horas, turnos matutino e vespertino, Escola Municipal Henrique Brod;

XIX – Ilza Aparecida de Moura Mesquita, 40 horas, turnos matutino e vespertino, Escola Municipal Henrique Brod;

XX – Veraci Maria Chieza Barbosa da Fonseca, 20 horas, turno matutino, Escola Municipal Ivo Welter;

XXI – Sheila Cristina Hatleben, 20 horas, turno vespertino, Escola Municipal Ivo Welter;

XXII – Leila Denise Dullius, 40 horas, turnos matutino e vespertino, Escola Municipal Ivo Welter;

XXIII – Karin Elizabeth Zeni Lins, 40 horas, turnos matutino e vespertino, Escola Municipal Jardim Concórdia;

XXIV – Silvana de Souza Mendonça, 40 horas, turnos matutino e vespertino, Escola Municipal José Pedro Brum (CAIC);

XXV – Mirta de Souza de Oliveira, 20 horas, turno matutino, Escola Municipal José Pedro Brum (CAIC);

XXVI – Fátima Correa Machado Pichek, 40 horas, turnos matutino e vespertino, Escola Municipal José Pedro Brum (CAIC);

XXVII – Dirce Maria Steffens Külzer, 40 horas, turnos matutino e vespertino, Escola Municipal Miguel Dewes;

XXVIII – Alexssandro Morgenroth, 20 horas, turno vespertino, Escola Municipal Norma Demeneck Belotto;

XIX – Roni Selonir Matick Martinelle, 40 horas, turnos matutino e vespertino, Escola Municipal Olivo Beal;

XXX – Madalena Benazzi Meotti, 40 horas, turnos matutino e vespertino, Escola Municipal Orlando Luiz Basei;

XXXI – Lourdes Terezinha Binsfeld, 40 horas, turnos matutino e vespertino, Escola Municipal Osvaldo Cruz;

XXXII – Ângela Maria da Silva Drey, 40 horas, turnos matutino e vespertino, Escola Municipal Reinaldo Arrozi;

XXXIII – Zenilda Rodrigues Barbosa, 20 horas, turno matutino, Escola Rural Municipal São Dimas;

XXXIV – Erilde Geremias Maziero, 20 horas, turno matutino, Escola Municipal São Francisco de Assis;

XXXV – Kátia Primão Pauletto Emerencio, 20 horas, turno matutino, Escola Municipal São Francisco de Assis;

XXXVI – Soeli Aparecida Ganda Brixner, 20 horas, turno vespertino, Escola Municipal São Francisco de Assis;

XXXVII – Elaine Cristina Fröhlich Szumowski, 20 horas, turno vespertino, Escola Municipal São Luiz;

XXXVIII – Inês Eich, 20 horas, turno matutino, Escola Rural Municipal São Pedro;

XXXIX – Ana Caroline Lenhardt, 20 horas, turno matutino, Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin;

XL – Sueli Tezolin Marques Caldeira, 20 horas, turno vespertino, Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin;

XLI – Vânia Lúcia Heiss Birck, 40 horas, turnos matutino e vespertino, Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves;

XLII – Maricéia Ana Pickler, 20 horas, turno vespertino, Escola Municipal Tomé de Souza;

XLIII – Rosângela Adenilda de Souza, 40 horas, turnos matutino e vespertino, Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker;

XLIV – Marisa Salete Todescatt Arenhart, 40 horas, turnos matutino e vespertino, Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker;

XLV – Marisa Cereja Giacobbo, 40 horas, turnos matutino e vespertino, Escola Municipal Walmir Grande;

XLVI – Siliiria Marli Gollmann Giordani, 40 horas, turnos matutino e vespertino, Escola Municipal Walter Fontana;

XLVII – Salete Catarina Trindade, 20 horas, turno matutino, Escola Municipal Walter Fontana;

XLVIII – Alexandra Bogoni, 20 horas, turno vespertino, Escola Municipal Washington Luiz.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 20 de fevereiro de 2013

Edição nº 703

Página 4

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

TANIA ELISETE DE GRANDI
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 109, de 18 de fevereiro de 2013

Exonera, a pedido, **Ketlen Aline Schaefer** do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 5.046, de 14 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Ketlen Aline Schaefer** do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, a contar de 13 de fevereiro de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 001/2013

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, auto vidro em geral, lubrificação, sistema hidráulico, ar condicionado, radiador, com fornecimento de peças originais e genuínas novas, para veículos multimarca, das Secretarias de Administração, Infraestrutura Rural, Habitação e Urbanismo, Meio Ambiente, Assistência Social, Educação Esportes e Lazer e Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 25 de MARÇO de 2013, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 435.100,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e cem reais).

CONCORRÊNCIA Nº 002/2013

OBJETO: Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, visando o fornecimento de

até 419 (quatrocentos e dezenove) estagiários de ensino médio, cursos técnicos, graduação e pós graduação para o município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 8:30 horas do dia 25 de MARÇO de 2013. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.711.547,80 (dois milhões setecentos e onze mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013

PROPONENTE: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A
ENDEREÇO: Av Anita Garibaldi, 861- CIDADE: PONTA GROSSA/PARANÁ

OBJETO: Estimativo de fornecimento de passagens, em ônibus convencional, para pessoas em situação de carências sociais, econômicas e de vulnerabilidade social, atendendo a crianças e adolescentes e extensivo aos responsáveis por meio de encaminhamento judiciário, para as cidades de Guarapuava, Laranjeiras do Sul, Cantagalo, Cascavel, Foz do Iguaçu, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Matelândia, Medianeira, Céu Azul, Vera Cruz do Oeste, São Pedro do Iguaçu, Guaíra, Mercedes, Marechal Cândido Rondon, Quatro Pontes, Vila Nova, Arroio Guaçu, Palotina, Maripá, Pérola Independente, Curitiba e outras cidades adjacentes, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) anual, sendo R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais. **PAGAMENTO:** Mensal, até o 10 (décimo) dia do mês subsequente ao da utilização das passagens, de acordo com a quantidade de passagens utilizadas no mês anterior, mediante apresentação de nota fiscal. As passagens somente poderão ser emitidas com autorização por escrito de um profissional assistente social. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** o prazo será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o prazo será de 13 (treze) meses a contar da assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.003.08.244.0045.2230.3.3.90.32.04.00 Conta 12240 Fonte 0.0.00.000000; **AMPARO LEGAL:** Artigo 25, *caput* da Lei 8.666/93, que diz: “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”.

EXTRATO CONTRATO Nº 081/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A. **OBJETO:** Estimativo de fornecimento de passagens, em ônibus convencional, para pessoas em situação de carências sociais, econômicas e de vulnerabilidade social, atendendo a crianças e adolescentes e extensivo aos responsáveis por meio de encaminhamento judiciário, para as cidades de Guarapuava, Laranjeiras do Sul, Cantagalo, Cascavel, Foz do Iguaçu, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Matelândia, Medianeira, Céu Azul, Vera Cruz do Oeste, São Pedro do Iguaçu, Guaíra, Mercedes, Marechal Cândido Rondon, Quatro Pontes, Vila Nova, Arroio Guaçu, Palotina, Maripá, Pérola Independente, Curitiba e outras cidades adjacentes, pelo período de 12 (doze) meses. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) anual, sendo R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais. Contrato firmado em 28 de janeiro de 2013, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2013.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 20 de fevereiro de 2013

Edição nº 703

Página 5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2013

PROponente: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

Endereço: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Poto. Alegre – Toledo-PR

Objeto: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de tapa buracos na malha viária, neste município de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 62.372,13 (sessenta e dois mil trezentos e setenta e dois reais e treze centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme medição mensal dos serviços e emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A execução deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.004.15.451.0032.2163.3.3.90.39.21.00, Conta 07780, Fonte 0.0.00.000510. 13.004.15.451.0032.2163.3.3.90.39.21.00, Conta 07790, Fonte 0.0.00.000511. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

de Toledo-Pr; nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 62.372,13 (sessenta e dois mil trezentos e setenta e dois reais e treze centavos). Contrato firmado em 18 de fevereiro de 2013, conforme conclusões do processo de **Dispensa de Licitação nº 009/2013.**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º do artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Torna Público que, no **dia 28 de fevereiro de 2013, às 14h**, comparecerá perante a Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Toledo para, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prestar contas da execução orçamentária e financeira do Município de Toledo, referente ao **Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2012**, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXTRATO CONTRATO N° 099/2013

Partes: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO
Objeto: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de tapa buracos na malha viária, neste município

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Jair Menoncin Scarpato
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.